



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 061/2017, EM 13 DE JULHO DE 2017

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – CMDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de São Gabriel:

I – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Valmir dos Santos	TITULAR
Marlete Bastos Santana da Silva	SUPLENTE

II – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Gilmacy Batista da Silva	TITULAR
Antônio Carlos Vieira dos Santos	SUPLENTE

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO GABRIEL:

Glicério Rocha Neto	TITULAR
Bruno Amorim	SUPLENTE

IV - REPRESENTANTE DE IGREJA:

Evilásio Batista de Souza Vieira	TITULAR
Carmelita Souza de Oliveira	SUPLENTE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

V - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Audineia Gonçalves da Silva	TITULAR
Isabel Ribeiro da Silva	SUPLENTE

VI - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS:

Benedito Isaias Bernardo	TITULAR
Manoel Bernardo	SUPLENTE

VII - REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES:

Derisval dos Santos	TITULAR
Lailson Pereira da Rocha	SUPLENTE
Dina Carneiro dos Santos	TITULAR
Genivaldo Vicente da Silva	SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2017.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 122 /2017, 30 DE JUNHO DE 2017.

**EXONERA SECRETÁRIA DE GABINETE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Exonerar a Sr.^a **CILEUZA ALMEIDA DA CUNHA SOUZA**, do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE CC7**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de São Gabriel Bahia,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 123 /2017, 03 DE JULHO DE 2017.

**NOMEIA ANALISTA TÉCNICA
AMBIENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Complementar nº 013/2009 de 29 de dezembro 2009.

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear a Srª. **CILEUZA ALMEIDA DA CUNHA SOUZA**, para o cargo de **ANALISTA TÉCNICA AMBIENTAL CC6**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 124/2017 EM 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de São Gabriel, e dá outras providências.

O Prefeito do município de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 Plano Nacional de Educação e a meta 15 da lei municipal Nº 265 /2015 do Plano Municipal de Educação,

Resolve:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA GESTÃO ESCOLAR:

Leila Patrícia Mendes de Carvalho
Simone Julinha da Silva Sena

II - REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Léia Cristina dos Reis Silva

III - REPRESENTANTE DOS DOCENTES DA ED. INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Laudina Antônio da Rocha Vaz

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IV - REPRESENTANTE DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Claudinei Borges da Silva

V - REPRESENTANTE DOS DOCENTES DAS ESCOLAS DE ZONA RURAL;

Cristian Nunes Machado

VI - REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DE APOIO ESCOLAR;

Conceição Nunes do Nascimento

VII - REPRESENTANTES DA APLB;

Ildete Alves de Oliveira
Regina Pereira da Rocha
Maria de Fátima Oliveira de Abreu

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;

Rose Pereira de Miranda
Otoniel Sotero Barbosa
Ivaneide Vieira dos Santos Silva

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE;

Luciana Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Zária Pereira de Souza Rocha

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB;

Agna Gísia Barreto Caetano

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;

Djalma Caetano da Rocha

REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS;

Alcione Silva Santos

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 13 de junho de 2017.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 125/2017 EM 13 DE JULHO DE 2017

Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I PROGRAMA ESCOLAS SUSTENTÁVEIS

- Nome: Ivete Nunes Ribeiro
- CPF: 959.093.895-72

II PROGRAMA ESCOLAS DO CAMPO

- Nome: Léia Cristina dos Reis Silva
- CPF: 002.2972125-41

III PROGRAMA PDE ESCOLA

- Nome: Jurema Machado Marques
- CPF: 687.801.505-78

IV FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

- Nome: Ivaneide Vieira dos Santos Silva
- CPF: 945.728.285-04

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

V PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

- Nome: Gleidson Gomes de Souza
- CPF: 917.589.125-53

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de dois anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de julho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 126/2017 EM 12 DE JULHO DE 2017

Institui o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento NALFA, para o biênio de 2017- 2018 e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Gabriel Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 167 e na Lei Nº 415/2006 que cria o Sistema Municipal de Ensino em seu Art. 13 e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa PACTO/PNAIC pela educação, instituído pelo Decreto Nº. 12.792 de 28 de abril de 2011, com finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME para Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal Nº. 265/2015.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social da gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA para o biênio de 2017-2018.

I – COORDENADORA MUNICIPAL DO PACTO/PNAIC:

Ivaneide Vieira dos Santos Silva

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

II – COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO PACTO:

Ionete Batista de Carvalho Santos
Jorge Amorim Almeida

III – COORDENADORES TÉCNICO-PEDAGÓGICO:

Ivete Nunes Ribeiro
Jurema Machado Marques

IV – COORDENADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I:

Mª. Da Glória Alves de Oliveira
André Batista de Jesus

V – COORDENADORES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Agna Gísia Barreto Caetano
Claudia Novais Rocha

VI – PSICOPEDAGOGA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Ilka Mendes dos Santos Anjos

VII – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ivanete Bispo Oliveira

VIII – DIRETORES MUNICIPAIS

Sandra Aparecida Cardoso de Lima
Sandra Pereira Bastos

IX – PROFESSORES ALFABETIZADORES

Jandira Francisco Pereira de Sena
Gilvania Nunes de Andrade
Carlinda Pereira Rocha

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 3º - O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização

Art. 4º - O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura, escrita e alfabetização matemática

Art. 5º - Compete ao Núcleo de Alfabetização e Letramento:

I – Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II – Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;

III – Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;

IV – Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;

V – Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do ciclo de alfabetização;

VI – Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

VII – Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

VIII – Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;

IX – Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao ciclo de alfabetização;

X – Acompanhar os indicadores de avaliações externas, analisando seus resultados e efeitos no ciclo de alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

XI – Fortalecer o debate Inter setorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no ciclo inicial e complementar;

XII – Desenvolver atividades de estudo, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no ciclo de alfabetização;

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

